

NDA

ACORDO MÚTUO DE CONFIDENCIALIDADE

Produção Gráfica e de Merchandising

PARTE A — DIVULGADORA E RECEPTORA TWO-INK PRESS

3612 SE DIVISION ST, PORTLAND, OR
97202, UNITED STATES

PARTE B — DIVULGADORA E RECEPTORA REDLINE CYCLING

CLUB 1420 NE ALBERTA ST,
PORTLAND, OR 97211, UNITED
STATES

Este Acordo Mútuo de Confidencialidade rege a troca de informações confidenciais entre as partes indicadas abaixo enquanto avaliam a oportunidade nele descrita.

Nº DO ACORDO DE
CONFIDENCIALIDADE

**NDA-2026-
0012**

DATA DE VIGÊNCIA

**2 de fevereiro
de 2026**

EMITIDO

**5 de janeiro
de 2026**

LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL

**Estado do
Oregon, EUA**

Two-Ink Press LLC

Confidencial — preparado para Redline Cycling Club. Não deve circular
além das partes nomeadas.

RESUMO GERAL

NDA

**NDA-2026-0012**

PARA ASSINATURA

Nº DO CONTRATO

NDA-2026-0012

PARTES

**Two-Ink Press
e Redline
Cycling Club**

DATA DE VIGÊNCIA

**2 de fevereiro
de 2026**

PRAZO

8 mesesLEGISLAÇÃO
APLICÁVEL**Estado do
Oregon, EUA**

STATUS

**Para
assinatura**

RESUMO GERAL

**A ESTRUTURA DESTA ACORDO**

DATA DE VIGÊNCIA

**2 de fevereiro
de 2026**A data em que a divulgação
pode começar

PRAZO

8 mesesA confidencialidade permanece
após o vencimento

FINALIDADE

**Produção Gráfica e
de Merchandising**O conjunto de cartazes de
campeonato e gráficos de uniformes
de equipe de uma temporada
inteira, serigrafados à mão em
tiragens limitadas de duas cores.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Estado do
Oregon, EUA**

Multnomah County, Oregon

PARTES

Duas

Two-Ink Press e Redline Cycling Club



FINALIDADE E CONTEXTO

O Redline Cycling Club vem realizando sua temporada de campeonato de seis corridas com cartazes genéricos de impressão digital que se parecem com os de qualquer outro clube. Este é o plano para uma série de cartazes serigrafados à mão e gráficos de uniforme renovados que dão à temporada — e à mesa de arrecadação de fundos do clube — uma identidade que nenhum outro possui.

CONSIDERANDOS

A temporada de campeonato de seis corridas do Redline Cycling Club sempre precisou de um cartaz por evento, mas o fornecedor atual de impressão digital do clube entrega um modelo genérico com a data trocada — nada que os ciclistas queiram guardar, muito menos comprar na mesa de arrecadação de fundos. Os gráficos de uniforme de equipe estão sem atualização há três temporadas e não refletem mais os patrocinadores que o clube trouxe desde então.

A Two-Ink Press propõe um projeto de oito semanas para construir um único sistema de design que cubra os seis cartazes de corrida e os gráficos de uniforme da temporada, e então serigrafar à mão cada cartaz em uma tiragem numerada e limitada, cronometrada para chegar antes de sua corrida. As seções a seguir apresentam a abordagem, o escopo, o cronograma e o investimento.

PARTE A — DIVULGADORA E RECEPTORA**TWO-INK PRESS**

TWO-INK PRESS LLC · EIN

93-2214870

3612 SE Division St, Portland, OR 97202,
United Statesprint@twoinkpress.com · +1 503 555 0111 ·
twoinkpress.com**PARTE B — DIVULGADORA E RECEPTORA****REDLINE CYCLING CLUB**

REDLINE CYCLING CLUB

1420 NE Alberta St, Portland, OR 97211,
United Statesdirector@redlinecyclingclub.org · +1 503
555 0164

TERMOS DO ACORDO

01 1. DEFINIÇÃO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

"Informações Confidenciais" significa qualquer informação não pública divulgada por uma parte (a "Parte Divulgadora") à outra (a "Parte Receptora"), seja oralmente, por escrito ou em qualquer outra forma, que seja designada como confidencial ou que uma pessoa razoável entenderia como confidencial dada sua natureza e as circunstâncias da divulgação. Isso inclui, sem limitação, informações técnicas, comerciais, financeiras e operacionais, planos de produtos, preços, listas de clientes e estratégia de negócios.

Informações Confidenciais também incluem a existência e o conteúdo deste acordo e o fato de que Two-Ink Press e Redline Cycling Club estão em discussões a respeito da Finalidade.

02 2. OBRIGAÇÕES DA PARTE RECEPTORA

A Parte Receptora deverá usar a Informação Confidencial exclusivamente para a Finalidade e não deverá divulgá-la a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da Parte Divulgadora. A Parte Receptora deverá proteger a Informação Confidencial usando pelo menos o mesmo grau de cuidado que emprega para suas próprias informações de importância semelhante, e em nenhum caso menos do que um grau razoável de cuidado.

A Parte Receptora pode divulgar Informação Confidencial apenas a seus funcionários, diretores e consultores profissionais que tenham necessidade de conhecê-la para a Finalidade e que estejam vinculados a obrigações de confidencialidade pelo menos tão protetivas quanto as deste acordo. A Parte Receptora permanece responsável por qualquer violação cometida por essas pessoas.

03 3. EXCLUSÕES

As obrigações deste acordo não se aplicam a informações que a Parte Receptora possa demonstrar que: (a) já estavam em sua posse legítima antes da divulgação, sem dever de confidencialidade; (b) são ou se tornam publicamente disponíveis por meio diverso de uma violação pela Parte Receptora; (c) foram recebidas licitamente de terceiros sem restrição; ou (d) foram desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora sem uso ou referência à Informação Confidencial.

Caso a Parte Receptora seja obrigada por lei, regulamento ou ordem judicial a divulgar Informação Confidencial, poderá fazê-lo desde que, quando legalmente permitido, notifique prontamente a Parte Divulgadora e preste assistência razoável para buscar tratamento protetivo.

04 4. PRAZO E SOBREVIVÊNCIA

Este acordo entra em vigor na data de vigência e permanece pelo prazo indicado acima, salvo rescisão antecipada por qualquer das partes mediante aviso prévio por escrito de trinta (30) dias. A rescisão não isenta nenhuma das partes das obrigações já acumuladas antes da rescisão.

As obrigações de confidencialidade da Parte Receptora sobrevivem à rescisão ou expiração e continuam por três (3) anos a partir de então, exceto que as obrigações relativas a informações que constituam segredo comercial continuam pelo tempo em que tal informação permanecer como segredo comercial sob a lei aplicável.

05 5. DEVOLUÇÃO OU DESTRUIÇÃO DE MATERIAIS

Mediante solicitação por escrito da Parte Divulgadora, ou na rescisão ou expiração deste acordo, a Parte Receptora deverá prontamente devolver ou, a critério da Parte Divulgadora, destruir toda a Informação Confidencial em sua posse ou controle, juntamente com todas as cópias, anotações e derivações, e deverá, mediante solicitação, certificar tal destruição por escrito, assinada por um representante autorizado.

A Parte Receptora pode reter uma cópia de arquivamento exclusivamente para cumprir requisitos legais ou regulatórios de retenção, ou cópias mantidas em backups eletrônicos de rotina, desde que tal material retido permaneça sujeito às obrigações de confidencialidade deste acordo.

06 6. RECURSOS E MEDIDAS CAUTELARES

As partes reconhecem que uma violação deste acordo pode causar dano irreparável para o qual indenizações monetárias seriam um remédio inadequado. Assim, a Parte Divulgadora tem o direito de buscar medida cautelar ou outra

reparação equitativa, sem necessidade de prestar caução, além de quaisquer outros recursos disponíveis por lei ou equidade.

Este acordo não concede qualquer licença ou direito de propriedade sobre a Informação Confidencial, nem qualquer obrigação de estabelecer uma relação comercial futura. Cada parte mantém todos os direitos sobre sua própria Informação Confidencial.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Estado do Oregon, EUA

FORO

Multnomah County, Oregon

Ao assinar abaixo, cada parte concorda em se vincular aos termos deste Acordo Mútuo de Confidencialidade a partir da data de vigência. Este acordo pode ser executado em vias separadas, inclusive por assinatura eletrônica, cada uma das quais será considerada original.

PELA TWO-INK PRESS

TWO-INK PRESS

SIGNATÁRIO AUTORIZADO

Data

PELO REDLINE CYCLING CLUB

THEO MARSH

DIRETOR DO CLUBE

Data

TWO-INK PRESS — DEPARTAMENTO JURÍDICO

3612 SE Division St, Portland, OR 97202, Estados Unidos

print@twoinkpress.com · +1 503 555 0111 · twoinkpress.com

Two-Ink Press LLC · EIN 93-2214870